

**Ata da Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Regimento Interno e Procedimento**

realizada ao vigésimo nono dia do mês novembro ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Na data supra, ocorrida virtualmente por meio eletrônico, na plataforma Microsoft *Teams*, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, presentes os Desembargadores RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, ROGÉRIO ETZEL, JOSCELITO GIOVANI CÉ, HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ e ANDREI DE OLIVEIRA RECH, ausente justificadamente o Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, foram iniciados os trabalhos da Comissão. **1) Protocolo SEI n.º 0127133-80.2022.8.16.6000 - DESEMBARGADOR RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA.** Trata-se de expediente iniciado a pedido do Excelentíssimo Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha, por meio do qual propõe a alteração do Regimento Interno para i) instituir a competência das Turmas Recursais Reunidas do Sistema de Juizados Especiais Cíveis para conhecer e julgar os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) interpostos em razão de decisões dos Juizados Especiais Cíveis; ii) determinar que compete às Seções Cíveis Reunidas conhecer e julgar as divergências entre os IRDRs decididos pelas Turmas Recursais Reunidas e a Seção Cível. **Decisão:** A Comissão, por unanimidade de votos, deliberou por julgar prejudicada a proposta apresentada, determinando o arquivamento do expediente SEI. **2) Protocolo SEI n.º 0055945-90.2023.8.16.6000 - DESEMBARGADOR RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA.** Trata-se de expediente encaminhado pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, por meio do qual propõe a alteração do Regimento Interno com o objetivo de aprimorar os procedimentos de movimentação na carreira da Magistratura. **Decisão:** A Comissão, por unanimidade de votos, deliberou por aprovar a proposta em análise, submetendo-a ao Tribunal Pleno. **3) Protocolo SEI n.º 0037207-54.2023.8.16.6000 - DESEMBARGADOR RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA.** Trata-se de expediente instaurado pelo 2º Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça, Excelentíssimo Desembargador Fernando Prazeres, por meio do qual propõe a criação da unidade denominada "Mesa de Diálogos". **Decisão:** A Comissão, por unanimidade de votos, deliberou propor ao Tribunal Pleno proposta de emenda regimental. **4) Protocolo SEI n.º 0062503-44.2024.8.16.6000 - DESEMBARGADOR RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA.** Trata-se de expediente iniciado através do Processo de Inspeção nº 0000663-36.2024.2.00.0000 do CNJ, por meio do qual determina a revisão da prática de indicação de processos aos desembargadores recém-empossados. **Decisão:** A Comissão, por unanimidade de votos, deliberou por propor ao Tribunal Pleno proposta de emenda regimental. **5) Protocolo SEI n.º 0111338-63.2024.8.16.6000 - DESEMBARGADOR HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ.** Trata-se de expediente iniciado através do ofício nº 01/2024 do Excelentíssimo Desembargador Cláudio Smirne Diniz, que versa sobre a necessidade de adequação na distribuição de serviços entre as Câmaras Cíveis. **Decisão:** A Comissão, por unanimidade de votos, deliberou pelo arquivamento do expediente SEI. **6) Protocolo SEI n.º 0132229-08.2024.8.16.6000 - DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA.** Trata-se de expediente inaugurado a partir de requerimento formulado pela Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR e no qual foi apresentada pela Corregedoria-Geral proposta de emenda regimental para inserção de norma regimental que atribui a todas as autoridades investidas de poder disciplinar no âmbito do Poder Judiciário do Paraná a competência para aplicação de multa ao litigante de má-fé. **Decisão:** A Comissão, por unanimidade de votos, deliberou por **aprovar** a proposta em análise, submetendo-a ao Tribunal Pleno. **7) Protocolo SEI n.º 0155251-**

**95.2024.8.16.6000 - DESEMBARGADOR ROGÉRIO ETZEL.** Trata-se de expediente inaugurado em decorrência do advento da Resolução nº 591, de 23 de setembro de 2024, por meio da qual o Conselho Nacional de Justiça dispôs sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário e disciplinou o seu procedimento. **Decisão:** A Comissão, por unanimidade de votos, deliberou em aprovar a proposta em análise, submetendo-a ao Tribunal Pleno.

Encerrou-se a reunião. Eu, Kamile Joppert Coser, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, subscrevo juntamente com os integrantes da Comissão .....

**Des. Francisco Eduardo Gonzaga  
de Oliveira**  
Presidente da Comissão

**Joscelito Giovani Cé**  
Desembargador

**Ramon De Medeiros Nogueira**  
Desembargador

**Rogério Etzel**  
Desembargador

**Eduardo Augusto Salomão Cambi**  
Desembargador (ausente  
justificadamente)

**Hamilton Rafael Marins Schwartz**  
Desembargador

**Andrei De Oliveira Rech**  
Desembargador

**Bel. Kamile Joppert Coser**  
Secretária da Comissão